

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII

Nº 3905

Publicação Diária

Segunda-feira, 14 de outubro de 2019

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO № 1232 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 1025, de 16 de julho de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VII, do artigo 3º, do Decreto nº 1025, de 16 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

VII. estar posicionado nas referências da tabela de vencimentos do respectivo cargo, constantes do Anexo IV da Lei nº 9.337/2004 e do Anexo III da Lei nº 11.531/2012. (...)"

Art. 2º O § 5º, do artigo 6º, do Decreto nº 1025, de 16 de julho de 2018, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

§ 5º Será indeferido, inclusive liminarmente, através de Edital a ser publicado no Portal do Servidor, o pedido que: IV. apresentar rasura na "Declaração de Exercício das Funções do Cargo", constante no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º O artigo 6º, do Decreto nº 1025, de 16 de julho de 2018, passa a vigorar acrescido do § 8º, com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

§ 8º Cabe ao servidor apresentar certificados ou diplomas válidos, podendo responder administrativamente, nos termos do contido no artigo 20, deste Decreto. (...)"

Art. 4º O § 5º, do artigo 7º, do Decreto nº 1025, de 16 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º Serão indeferidos, de plano, os recursos não fundamentados, os que não sejam apresentados em petição anexa ao formulário, bem como aqueles que deveriam ter sido interpostos na forma e prazos previstos nos regulamentos das duas últimas avaliações de desempenho anteriores à data do pedido. (...)

Art. 5º O § 17, do artigo 8º, do Decreto nº 1025, de 16 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 17 O órgão de gestão de pessoas poderá solicitar ao servidor, quando julgar necessário, a entrega de histórico escolar dos cursos constantes nos incisos I a IV, VI e VII do § 1º deste artigo que não estiverem mencionados no Anexo VIII deste Decreto, para que possam subsidiar análise da Banca Examinadora.

Art. 6º O § 21, do artigo 8º, do Decreto nº 1025, de 16 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º (...)

§ 21. O disposto na parte final do parágrafo anterior não se aplica aos certificados de cursos ou eventos de capacitação, na qualidade de palestrante ou tutor, quando promovidos pela Administração Pública Municipal a seus servidores, bem como na qualidade de delegado da Administração Pública Municipal em conferências sobre políticas públicas.

Art. 7º O artigo 8º, do Decreto nº 1025, de 16 de julho de 2018, passa a vigorar acrescido do § 24, com a seguinte redação:

"Art. 8º (...)

§ 24 Os certificados de conclusão de cursos de especialização devem ser acompanhados dos respectivos históricos escolares, conforme dispõe a Resolução CES/CNE nº 1, de 6 de abril de 2018.

(...)"

Art. 8º O § 4º, do artigo 11, do Decreto nº 1025, de 16 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 (...)

NOME:

§ 4º Serão indeferidos liminarmente os pedidos que não se apresentarem devidamente fundamentados quanto ao recorrido, os que não sejam apresentados em petição anexa ao formulário, bem como os interpostos fora do prazo.

Art. 9º O artigo 18 do Decreto nº 1025, de 16 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 18. Todos os editais expedidos em decorrência do disposto neste Decreto serão publicados no Portal do Servidor, no link "Promoção por Conhecimento (a partir de 2018)", por ano de referência, portal que pode ser acessado por meio da intranet ou do sítio oficial da Prefeitura do Município de Londrina (www.londrina.pr.gov.br), para servidores da Administração Direta e Autárquica e Fundacional."
- Art. 10 Os anexos I e V, do Decreto nº 1025, de 16 de julho de 2018, passam a vigorar, respectivamente, conforme os Anexos I e II, deste Decreto.
- Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO

"FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS E CURSOS"

DATA DE ADMICOÃO

IVIA	I RICULA:		DATA DE ADMISSAO:	/
CAF	RGO/FUNÇÃO:			
		-		
órg	quer o recebimento jão competente: a ar mos do Decreto nº 1	nálise: por Banca Examinadora:	quisitos para participação na promoção por conhecimen : dos certificados e diplomas de cursos e eventos de capa	to: e: após seu deferimento pelo acitação abaixo relacionados: nos
Segu	ne(m) relacionado(s)	o(s) seguinte(s) curso(s): em o	ordem cronológica da data de término (do mais antigo	o para o mais recente):
Nº	Data de Conclusão	Descrição do Título (ensino especialização: mestrado: do	médio: educação profissional: curso sequencial de educ outorado – com reconhecimento do MEC)	ação superior: graduação:
Nº	Data de Conclusão	Descrição do Curso ou Eve	ento de Capacitação e Aperfeiçoamento	Carga Horária

Descrição do Curso ou Evento de Capacitação e Aperfeiçoamento

Nº

Carga

Horária

Lond	rina,//20	Telefone para contato	_	Assinatura do(a) servidor(a)	
		PARA USO EXCLUSIV	O DOS ÓRGÃOS DE GESTÃ	O DE PESSOAS	
(Ao	s servidores da Admin		cursos Humanos, e aos servido de gestão de pessoas)	lores das autarquias e fundação, os resp	pectivos órgãos
Dec	laro, para os devidos	fins, que:			
Lon		cópia(s) do(s) documento(s) acim) documento(s) original(is) emitic			
_011	uu,/	,		Rubrica / Carimbo / Matr	rícula
				Servidor Responsáv	
				•	•

SÚMULA: Altera o Regimento Interno do Núcleo Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON-LD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.004.102771/2019-47,

DECRETA:

Art. 1º. O Regimento Interno Núcleo Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON-LD, aprovado por meio do Decreto n. 1103, de 2 de setembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"(...)

Art. 2º Ao Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-LD, órgão vinculado diretamente à Procuradoria-Geral do Município,

(...)

Art. 3º O Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do consumidor – PROCON-LD é constituído das seguintes unidades organizacionais:

- I. Coordenadoria Executiva;
- Assessoria Jurídica:
 - Diretoria Administrativa;
- b.1 Gerência de Atendimento e Apoio Administrativo;
- c. Gerência de Fiscalização;
- II. Assessoria Executiva; e
- III. Turma de Julgamento de Recursos do Procon-LD.

Parágrafo Único. Fica também vinculado ao âmbito da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município de Londrina, o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Fundo Procon-Ld) e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

(...)

Art. 4º. À Coordenadoria Executiva, unidade diretamente subordinada à Procuradoria-Geral do Município, compete:

(...)

V. desenvolver estudos sobre assuntos jurídicos relativos à área de atuação do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-LD, observada a competência de consultoria jurídica da Procuradoria-Geral do Município;

(...)

Art. 6º. À Gerência de Fiscalização, diretamente subordinada à Coordenadoria Executiva, compete:

(...)

XII. eleger os tipos de infração a serem verificados;

(...)

Art. 8º. À Gerência de Atendimento e Apoio Administrativo, diretamente subordinada à Diretoria Administrativa, compete:

(...)

XXXI. registrar e proceder à entrega dos autos, quando físicos, mediante termo de carga, aos interessados;

(...)

XL. coordenar e controlar o recebimento e redistribuição dos expedientes encaminhados ao Núcleo;

XLI. providenciar a remessa de expedientes;

XLII. controlar e distribuir os suprimentos;

XLIII. gerenciar o quadro de estagiários e adolescentes aprendizes;

XLIV. alimentar e controlar o sistema de frequência dos servidores e estagiários;

XLV. controlar a movimentação e frequência de pessoal, mantendo atualizados os dados funcionais dos servidores para os fins devidos;

XLVI. registrar e controlar material permanente e de consumo utilizados pelo PROCON-LD;

XLVII. proceder, periodicamente, ao inventário de todos os bens móveis e imóveis colocados à disposição do Órgão, bem como inventário compartilhado e acautelamento de bens, quando entregues para uso de servidor de cada unidade do PROCON-LD;

XLVIII. executar os serviços de expediente do PROCON-LD, bem como a digitação, datilografia e reprografia de documentos;

XLIX. realizar o serviço de protocolo do Órgão, mantendo atualizada a informação sobre a tramitação de processos e demais documentos;

L. manter organizado e atualizado arquivo contendo processos, legislação, as publicações de atos normativos e demais documentos de interesse do Órgão;

LI. criar e organizar os livros de atas de fiscalizações, planos de trabalho e relatório de fiscalizações, os quais serão devidamente depositados em cartório:

LII. supervisionar, guardar e manter em perfeito estado de conservação e funcionamento, veículos, equipamentos, máquinas, telefones, móveis, utensílios e demais equipamentos utilizados pelo órgão;

LIII. coordenar os serviços de transportes, zelando pela manutenção da frota de veículos, bem como manter rigoroso controle sobre documentação, despesas com oficina, combustíveis, regularidade e zelo do condutor no uso de veículo, dentre outros cuidados;

LIV. supervisionar os serviços de copa e zeladoria do órgão;

LV. supervisionar os serviços de vigilância das instalações do órgão;

LVI. realizar análise e ações administrativas, periodicamente, em conjunto com as demais unidades organizacionais do Núcleo visando imprimir maior eficiência às atividades do Órgão; e,

LVII. efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

(...

Art. 9º À Assessoria Jurídica, subordinada administrativamente à Coordenadoria Executiva do PROCON-LD e tecnicamente aos Procuradores-Gerais Adjuntos de Consultoria e de Contencioso, conforme o caso, compete:

(...

III. emitir despachos administrativos sem conteúdo decisório e sem a natureza de consultoria jurídica, salvo as de mera aplicação de anteriores pareceres e manifestações da Procuradoria-Geral do Município;

(...,

VIII. desenvolver e aprofundar estudos sobre as matérias de maior complexidade jurídica abrangidas pela órbita de competência do PROCON- LD, consultando a Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Consultoria, quando for o caso;

(...)

Seção VII DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD

- **Art. 9º-A.** Fica instituída a Comissão Especial de Julgamento do Procon-LD, formada por três servidores lotados no Núcleo, preferencialmente com bacharelado em Direito, a quem cabe atuar, no processo do contencioso administrativo, como instância de instrução e julgamento de Primeira Instância administrativa, dentro das regras fixadas pela Lei Federal nº 8.078/90, pelo Decreto Federal nº 2.181/97 e legislação complementar.
- § 1º. O procedimento de tramitação da fase contenciosa e o funcionamento da Comissão serão fixados por portaria do Procurador-Geral do Município.
- § 2º. Caberá ao Coordenador Executivo do Procon-LD:
- I. editar ato para instauração de procedimento preliminar de averiguação e processo administrativo;
- II. nomear os membros componentes da Comissão Especial de Julgamento do Procon-LD;
- III. homologar a decisão da Comissão Especial de Julgamento do Procon-LD, podendo anulá-la para observância do devido processo legal ou proferir, motivadamente, decisão substitutiva de Primeira Instância administrativa;
- IV. expedir atos normativos complementares em relação ao funcionamento do julgamento em Primeira Instância dos processos administrativos contenciosos no âmbito do Procon-LD e sobre o funcionamento da Comissão Especial de Julgamento, observadas as previsões do presente Regimento e de normas expedidas pelo Procurador-Geral do Município.

Seção VIII DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD

- Art. 9º-B. O julgamento dos recursos interpostos contra as decisões proferidas em Primeira Instância Administrativa nos processos administrativos contenciosos do Procon-LD referentes a autuações lavradas no âmbito de sua competência será realizado de forma definitiva pela Turma de Julgamento de Recursos do Procon-Ld.
- § 1º. O procedimento de tramitação da Segunda Instância Administrativa e o funcionamento da Turma serão fixados por portaria do Procurador-Geral do Município, cabendo à própria Turma a elaboração do Regimento Interno do órgão, que poderá prever que os membros suplentes poderão ser convocados a atuar, de forma plena, mediante requisição da Presidência, para o fim de minorar o estoque de recursos interpostos, de modo a contribuir para a celeridade dos julgamentos.
- § 2º. A Turma de Julgamento de Recursos do Procon-LD terá a seguinte composição:
- I. Um presidente, indicado pelo Procurador Geral do Município de Londrina, dentre os ocupantes do cargo de Procurador do Município de Londrina, ativos e estáveis, atuantes na PGM;
- II. Um vice-presidente, indicado pelo Coordenador do Procon-LD, dentre os servidores, ativos e estáveis, atuantes no órgão;
- III. Um julgador, indicado pelo Procurador Geral do Município de Londrina, dentre os ocupantes do cargo de Procurador do Município de Londrina, ativos e estáveis, atuantes na PGM; e
- IV. Um servidor técnico da PGM, indicado pelo Procurador Geral do Município de Londrina, que atuará como secretário das sessões de julgamento e demais atividades correlatas.
- § 3º O mandato dos julgadores será de 1 (um) ano, podendo haver recondução.
- § 4º Para cada titular será indicado um suplente, que participará do julgamento na ausência motivada do titular.
- § 5º Estará impedido de atuar no processo de julgamento o membro do Procon que tiver participado da autuação ou do julgamento em Primeira Instância
- § 6º Existindo casos a serem julgados, os membros titulares reunir-se-ão quinzenalmente na sede na PGM para a realização dos trabalhos de julgamento.
- § 7º A pauta de julgamentos será publicada, em meio eletrônico, com a antecedência de 10 (dez) dias da data da sessão.
- § 8º Aplicam-se aos julgamentos realizados pela Turma de Julgamento de Recursos do Procon-Ld as normas atinentes aos processos do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF), naquilo que não for incompatível com as normas especiais daquele.

§ 9º As atividades da Turma de Julgamento de Recursos do Procon-Ld são consideradas de alta relevância para a administração pública, devendo constar tal anotação no registro funcional dos membros atuantes.

Seção IX DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FUNDO PROCON-LD)

Art. 9º-C. O Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Fundo Procon-LD, unidade do orçamento geral do Município componente da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município, formado pelas receitas a que alude o artigo 17 e com destinação dos recursos vinculada aos casos previstos no artigo 16, ambos da Lei 9291 de 22.12.2003 será gerido por seu Conselho Gestor, na forma dos artigos 13 a 22 da referida lei municipal.

Seção X DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (COMDECON)

Art. 9º-D. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (COMDECON), órgão central e de orientação do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor será presidido pelo Coordenador Executivo do Procon-LD e composto por membros representantes do poder público e de entidades representativas, sendo sua composição, regras de funcionamento e competência fixadas na forma dos artigos 9º a 12 da Lei 9291 de 22.12.2003.

(...,

Art. 10. Ao(à) Coordenador(a) Executivo(a) do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-LD compete:

(...)

XII. editar ato para instauração de procedimento preliminar de averiguação e processo administrativo;

(...)

XVI. exercer todas as atribuições que lhe sejam previstas na legislação federal e estadual, bem como as que lhe forem expressamente delegadas pelo Procurador-Geral do Município;

(...)

XXII. autorizar, em caso de necessidade, que fiscalizações excepcionais sejam realizadas sem a elaboração de plano de trabalho;

XXIII. nomear os membros componentes da Comissão Especial de Julgamento do Procon-LD;

XXIV. homologar a decisão da Comissão Especial de Julgamento do Procon-LD, podendo anulá-la para observância do devido processo legal ou proferir, motivadamente, decisão substitutiva de Primeira Instância administrativa;

XXV. expedir atos normativos complementares em relação ao funcionamento do julgamento em Primeira Instância dos processos administrativos contenciosos no âmbito do Procon-LD e sobre o funcionamento da Comissão Especial de Julgamento, observadas as previsões do presente Regimento e de normas expedidas pelo Procurador-Geral do Município; e

XXVI. efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência, especialmente aquelas estabelecidas pela Lei Municipal n°9.291/2003.

(...)

Art. 14. Aos(às) gerentes, respeitadas as atribuições de suas respectivas gerências, compete:

(...)

XIV. efetuar e determinar diligências e vistorias, visando subsidiar com informações os processos de denúncias ou reclamações de consumidores;

XV. planejar, programar, coordenar e executar as ações de fiscalização para aferimento de preços, abastecimento, qualidade, quantidade, origem, características, composição, garantia, prazo de validade e segurança de produtos e serviços, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, do patrimônio, da informação e do bem-estar do consumidor, bem como os riscos que apresentem;

XVI. representar o Coordenador do Núcleo, quando solicitado; e,

XVII. efetuar outras atividades afins, no âmbito de suas competências.

(...)"

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Londrina, 09 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, João Luiz Martins Esteves, Procurador(a) Geral do Município, Gustavo Corulli Richa, Coordenador(a) Executivo

PORTARIA

PORTARIA CG-GAB № 3, de 11 de outubro de 2019

SÚMULA: Designação dos membros do Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente (OCA).

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a agenda de trabalho a ser cumprida no Município de Londrina para o Programa Prefeito Amigo da Criança.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor o Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente (OCA) que auxiliará na criação das condições para levantar a base de dados e resolver as dúvidas sobre a seleção de ações que irão compor o OCA, constituindo autoridade formal para solicitar dos órgãos os encaminhamentos necessários:

Pág. 8

- Eva Benedita de Lima matrícula 14358-8
- Renata Vieira Duarte matrícula 31879-5
- Thiago de Paula Espinosa Gouvea matrícula 15276-5

Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina, 11 de outubro de 2019. José Antonio Tadeu Felismino, Chefe de Gabinete

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - nº PG/SMGP-0264/2019

Comunicamos a SUSPENSÃO, por prazo indeterminado, da abertura da licitação referente ao Pregão Presencial nº PG/SMGP-0264/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual aquisição de protetor solar, bloqueador solar e repelentes, no Município de Londrina-PR, para possíveis alterações no edital. As novas datas de credenciamento e entrega de documentação e proposta, sessão pública de lances, bem como alterações, serão disponibilizadas no portal do município no endereço eletrônico http://www.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/index.php. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4404 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 10 de outubro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - № PGE/SMGP-0275/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0275/2019, objeto: Registro de Preços de Dietas Especiais para atender as demandas do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, Policlínica, Maternidade Municipal e demandas judiciais. Valor máximo da licitação: R\$ 177.206,47 (cento e setenta e sete mil duzentos e seis reais e quarenta e sete centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ainda pelo email: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 11 de outubro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - № PGP/SMGP-0281/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PGP/SMGP-0281/2019, objeto: aquisição de veículos. Valor máximo da licitação: R\$:439.085,00 (quatrocentos e trinta e nove mil oitenta e cinco reais) .O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 11 de outubro de 2019. Fábio Cavazotti da Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

COMUNICADO

COMUNICADO AOS LICITANTES/INTERESSADOS

PREGÃO ELETRÔNICO № PG/SMGP-0247/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO № PAL/SMGP-0838/2019

Considerando o pregão eletrônico nº PG/SMGP-0247/2019, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e instrumentais odontológicos, comunicamos que fica alterada a data de abertura do certame, em atendimento às publicações necessárias, conforme abaixo:

Recebimento e abertura das propostas: até às 13h00min do dia 29/10/2019;

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Londrina, 11 de outubro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EXTRATOS

I ADITIVO AO TC Nº 25041/2018 - SMAS/FMAS

Instituição: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LONDRINA.

Objeto: Alteração do início da execução de "01/01/2019" para "a partir da data de assinatura" e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.091613/2018-25

Assinam: Ilda Maria Maragno Hey - Presidente do Serviço de Obras Sociais de Londrina, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

I ADITIVO AO TC Nº 25013/2018 - SMAS/FMDCA

Instituição: Lar Anália Franco

Objeto: Utilização dos rendimentos de aplicação financeira.

Processo SEI Nº 19.025.081249/2018-95

Assinam: Alderico Natal Sposti - Presidente da OSC Lar Anália Franco, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

Instituição: Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil - MMA

Objeto: Prorrogação do período de execução, aumento do valor do repasse e apresentação de novo plano de trabalho.

Processo SEI Nº 19.025.033718/2019-41

Assinam: Juciano Pires Massacani - Presidente da OSC MMA, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

I ADITIVO AO TF Nº 001/2018 - SMAS/FMDCA

Instituição: Instituto Roberto Miranda

Objeto: Utilização dos rendimentos de aplicação financeira.

Processo SEI Nº 19.025.035521/2018-65

Assinam: Joel Ribeiro Lagos - Presidente da OSC Instituto Roberto Miranda, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

II ADITIVO AO TC Nº 25038/2018 - SMAS/FMAS

Instituição: Instituto Leonardo Murialdo

Objeto: Prorrogação do período de execução, aumento do valor do repasse e apresentação de novo plano de trabalho.

Processo SEI Nº 19.025.091629/2018-38

Assinam: Esvildo Valentino Pelucchi - Presidente do Instituto Leonardo Murialdo, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARA FINS DE INFORMAÇÃO A TERCEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMGP - 19.008.004754/2017-43, 19.008.107417/2019-79;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 356 seguintes do Código Civil e art. 79 da Lei Orgânica do Município

OBJETO: Dação em Pagamento das datas 1, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, todas da quadra 17 do Jardim Nova Esperança, por débitos de infraestrutura executada pelo MUNICÍPIO DE LONDRINA, conforme Lei Municipal nº 12.364, de 1º de Dezembro de 2015

CREDOR RECEBEDOR: MUNICÍPIO DE LONDRINA.

DEVEDORA DADORA: LOTEADORA FERRARI S/S LTDA - ME, CNPJ/MF nº 00.598.335/0001-53.

VALOR DO CRÉDITO DO MUNICÍPIO: 673.723,04 (seiscentos e setenta e três mil setecentos e vinte e três reais e quatro centavos).

VALOR TOTAL DOS IMÓVEIS DADOS EM PAGAMENTO: R\$ 671.800,00 (seiscentos e setenta e um mil e oitocentos reais), conforme Laudo de Avaliação nº 092/2018.

VALOR DA DIFERENÇA PAGA PELA DEVEDORA DADORA: R\$ 1.923,04 (um mil novecentos e vinte e três reais e quatro centavos).

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO № 25021/2019 - SMAS/FMAS

Processo de Chamamento Público nº 005/2019 - SMAS/FMAS

Instituição: Associação Londrinense de Circo

Objeto: Concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de oficinas de arte educação, para atendimento direto e gratuito. Processo SEI Nº 19.025.105271/2019-19

Assinam: Paulo Roberto Líbano de Paula - Presidente da Associação Londrinense de Circo, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social e Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

PREGÃO ELETRÔNICO № PG/SMGP-0105/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0466/2019

EMPRESA: JALDEIR CARLOS LOURENCO FERNANDES 04615094906

CNPJ: 13.345.633/0001-83

OBJETO:troca de marca de 14 unidades do objeto do Lote 1 (cod. 31302 -MEMÓRIA RAM - DESKTOP DDR R3 1600 MHZ) do Pregão Eletrônico nº 0105/2019.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.118378/2019-35

CONTRATO Nº SMGP-0169/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0654/2019

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0164/2019

CONTRATADA: A.A. DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI - EPP

REPRESENTANTE: Diego Dias de Oliveira

SÓCIO: Diego Dias de Oliveira

CNPJ: 17.063.632/0001-05

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do recebimento da ordem de serviço pela contratada. §1º. A vigência contratual terá início a partir da última assinatura deste Termo e terminará 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução da presente contratação.

VALOR: R\$ 474.292,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa e dois reais)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Londrina. Lote 2.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.118224/2019-43

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2019

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № SMGP-0170/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO № PAL/SMGP - 2030/2016

PREGÃO Nº. PG/SMGP 0038/2017

CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

REPRESENTANTE: ELISETE DA CUNHA HAMES MENDES

CNPJ: 84.968.874/0001-27

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de solução de impressão,fotocopiagem e digitalização por meio de disponibilidade de equipamentos, softwares e suprimentos.

VALOR: R\$ 2.382.648,76 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 24 (vinte e quatro meses), contados do recebimento da ordem de serviços expedida pela Diretoria de Gestão de Informações e Arquivo público da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

OBJETO DO ADITIVO: O acréscimo no valor de R\$3.377,76 (três mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), o que representa aproximadamente 0,11498% (onze mil e quatrocentos e noventa e oito décimos de milésimo por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8666/93.

PROCESSO SEI Nº: 19.021.088715/2019-84 DATA DE ASSINATURA: 10/10/2019

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PENALIDADE ADMINISTRATIVA - RESCISÃO CONTRATUAL - PAP/SMGP-0228/2019

CONTRATO Nº SMGP-00018/2019

OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de peças, visando a atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SMTER.

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0254/2018 e (19.008.058279/2018-14)

CONTRATADA: ARLUSION AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.552.950/0001-78

Processo SEI de Penalidade Administrativa: 19.008.086355/2019-54

Processo SEI de Rescisão Contratual: 19.008.109291/2019-77

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE - (PROCESSO SEI 19.008.086355/2019-54).

SANÇÕES APLICADAS

RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL, conforme o art. 78, inciso I e art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8666/1993, bem como pelo previsto na alínea "b" do inciso I do §1º da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual.

O processo PAP/SMGP-0228/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 19.008.086355/2019-54 no site da Prefeitura de Londrina/PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

4º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO № SMGP - 344/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº PAL/SMGP - 828/2018

MODALIDADE: PREGÃO SMGP № 267/2018 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.436.056,54

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço, através de intermediação, para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e

passagens terrestres nacionais.

CONTRATADA: CASANOVA TURISMO LTDA ME.

CNPJ: 11.050.221/0001-90

REPRESENTANTE LEGAL:MARIA HELENA CASANOVA

SÓCIOS: MARIA HELENA CASANOVA, ITAMAR ANTONIO CASANOVA FILHO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/01/2019 a 01/07/2020

OBJETO DO TERMO ADITIVO: É objeto do presente apostilamento o remanejamento de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do código do produto nº 19.479, Lote 01, item 01, referente à solicitação de serviço nº 1039/2018 do Contrato SMGP nº344/2018 [Documento Sei (1623757)], constantes do saldo da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda a serem encaminhadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCESSO SEI Nº: 19.025.117060/2019-29 e 19.008.095551/2018-39 (Gestão de Contratos).

DATA DE ASSINATURA: 11/10/2019.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

NOTIFICAÇÃO

Notificação em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452/1997

Período de 08/10/2019 a 11/10/2019

SUBTOTAL MENSAL DE OUTUBRO/2019		R\$ 9.843.925,42	
DAF- BANCO DO BRASIL	FPM – FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R\$ 2.308.659,75	10/10/19
DAF- BANCO DO BRASIL	ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R\$ 1.491.041,22	10/10/19
DAF- BANCO DO BRASIL	ICS – ICMS ESTADUAL	R\$ 1.883.185,91	08/10/19
DAF- BANCO DO BRASIL	CFM – DEPARTAMENDO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL	R\$ 12.517,12	10/10/19
DAF- BANCO DO BRASIL	CFM – DEPARTAMENDO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL	R\$ 7.823,89	11/10/19
DAF- BANCO DO BRASIL	FUS – FUNDO DE SAUDE	R\$ 282.477,88	08/10/19
DAF- BANCO DO BRASIL	FUS – FUNDO DE SAUDE	R\$ 596.016,00	10/10/19
DAF- BANCO DO BRASIL	IPM – IPI EXPORTACAO – COTA MUNICIPIO	R\$ 134.795,91	10/10/19
DAF- BANCO DO BRASIL	ISS – IMPOSTO SOBRE SERVICO – STN CONVENIO	R\$ 5.244,28	10/10/19
DAF- BANCO DO BRASIL	CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO	R\$ 96.851,75	10/10/19
DAF- BANCO DO BRASIL	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 278.339,60	08/10/19
DAF- BANCO DO BRASIL	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 879.253,68	09/10/19
DAF- BANCO DO BRASIL	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 1.484.120,87	10/10/19
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 26.444,84	08/10/19
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 63.116,51	09/10/19
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 70.891,52	10/10/19
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 60.144,69	11/10/19
MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Bloco da Proteção Social Básica - COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	R\$ 67.000,00	09/10/19
MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Bloco da Proteção Social Básica - COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	R\$ 96.000,00	09/10/19

Importante salientar que nossa planilha é atualizada diariamente, sendo assim, as informações encaminhadas podem ser acrescidas posteriormente.

Para visualizar a planilha completa de Recursos Federais, destinados ao Município de Londrina, basta acessar www1.londrina.pr.gov.br - Link: Portal da Transparência/ Contabilidade e Finanças/ Receitas/ Lei 9.452/97 - Recursos Federais Recebidos

RELATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/SMGP-0137/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0603/2019

- 1. DADOS GERAIS
- 1.1. Objeto: Aquisição de veículos de passeio, caminhonete e pick-up.
- 1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº 2238478.
- 1.3. Pregoeiro: Donizete Silveira Lima
- 1.4. Portaria nº 22/2019.
- 1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 25/06/2019, Folha de Londrina em 25/06/2019, Diário Oficial da União Seção 3 em 25/06/2019, Diário Oficial do Estado em 25/06/2019, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br em 18/06/2019, "site" oficial do Município a partir de 24/06/2019.
- 1.6. Data de realização do certame: 13h00min do dia 02/08/2019;
- 1.7. Ata da sessão pública: 2451537
- 1.8. Este relatório foi elaborado conforme justificativa informada no ofício da empresa WP DOS SANTOS MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI (Não possui banco do motorista com regulagem de altura), onde solicita a desistência do Lote 5 do Edital e conforme DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 40969 /2019, DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 45462 /2019, DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 46787 /2019, DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 46789 /2019.
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações SEI nº 19.008.062979/2019-86, disponível para acesso no endereço http://www.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/index.php.
- 2. DA ADJUDICAÇÃO:
- 2.1. Conforme este documento, declaro vencedora e adjudico o Lote 5 à empresa: ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

	ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA									
	Londrina - PR									
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total		
5	1	31566	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH	RENAULT SANDERO EXPRESSION 1,0	R\$ 47.990,00	1	UN	R\$ 47.990,00		

- 3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME
- 3.1. Não houve.
- 4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:
- **4.1. Valor estimado do edital:** R\$ 1.628.785,48 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
- 4.2. Valor gasto no certame: R\$ 1.460.861,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil oitocentos e sessenta e um reais).
- 4.3. Economia real no certame: R\$ 167.924,48 (cento e sessenta e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).
- 4.4. Percentual de desconto: 10,31%
- DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminho a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 10 de outubro de 2019. Donizete Lima, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/SMGP-0137/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0603/2019

Objeto: Aquisição de veículos de passeio, caminhonete e pick-up.

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Presencial n.º PG/SMGP-0137/2019, em especial quanto ao relatório do pregão (doc. 2766965), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o Lote 5 do presente processo à licitante vencedora ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E QUIPAMENTOS LTDA. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 10 de outubro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0227/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0760/2019

- 1. DADOS GERAIS
- 1.1. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de tecidos, aviamentos e artesanatos.

- 1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº 2553790.
- 1.3. Pregoeiro: Donizete Silveira Lima
- 1.4. Portaria nº 22/2018.
- 1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 02/09/2019, Folha de Londrina em 31/08/2019, Diário Oficial da União Seção 3 em 02/09/2019, Diário Oficial do Estado em 02/09/2019, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br em 30/08/2019, "site" oficial do Município a partir de 02/09/2019.

Data de realização do certame: 09h00min do dia 16/09/2019;

- 1.6. Ata da sessão pública: 2655752
- 1.7. Diligência Impedidos de Licitar: SEI nº 19.008.089858/2019-81
- 1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações SEI nº 19.008.089858/2019-81, disponível para acesso no endereço http://www.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/index.php

DO CERTAME

2.1. Participantes:

- 1. A.A. DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI EPP
- ANDRE MATIAS 01018656944
- 3. CAMPOS E GAVA LTDA-ME
- CAROL COMERCIAL EIRELI ME
- 5. Hernandes e Cia Ltda Epp
- 6. LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA ME
- 7. LIMALVES COMERCIO DE PAPELARIA EIRELE
- 8. MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA
- 9. TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI
- 10. Thiago de Souza Aderaldo Eirelli
- 11. W. N. AVIAMENTOS EIRELI
- 12. Z.N. PERALTA PAPELARIA ME

2.2. Classificadas:

- A.A. DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI EPP
- ANDRE MATIAS 01018656944
- 3. CAMPOS E GAVA LTDA-ME
- 4. CAROL COMERCIAL EIRELI ME
- 5. Hernandes e Cia Ltda Epp
- LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA ME
- 7. LIMALVES COMERCIO DE PAPELARIA EIRELE
- 8. MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA
- 9. TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI
- 10. Thiago de Souza Aderaldo Eirelli
- 11. W. N. AVIAMENTOS EIRELI
- 12. Z.N. PERALTA PAPELARIA ME

2.3. Desclassificadas:

- 2.3.1. A empresa W. N. AVIAMENTOS EIRELI foi desclassificada no Lote 58, por apresentar preço inexequível.
- 2.3.2. CAMPOS E GAVA LTDA-ME foi desclassificada no Lote 58, por apresentar preço inexequível.

2.4. Habilitadas:

- 1. A.A. DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI EPP
- 2. ANDRE MATIAS 01018656944
- 3. CAMPOS E GAVA LTDA-ME
- 4. CAROL COMERCIAL EIRELI ME
- 5. Hernandes e Cia Ltda Epp
- LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA ME
- 7. LIMALVES COMERCIO DE PAPELARIA EIRELE
- 8. MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA
- 9. TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI
- 10. Thiago de Souza Aderaldo Eirelli
- 11. W. N. AVIAMENTOS EIRELI
- 12. Z.N. PERALTA PAPELARIA ME

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Não houve empresa inabilitada.

2.6. Recursos

2.6.1. Não houve interposição de recurso.

2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

2.7.1. Conforme este documento, adjudico às empresas vencedoras: A.A. DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI - EPP, ANDRE MATIAS 01018656944, CAMPOS E GAVA LTDA-ME, Hernandes e Cia Ltda Epp, LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA ME, LIMALVES COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI - ME, MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI, THIAGO DE SOUZA ADERALDO EIRELLI, W. N. AVIAMENTOS EIRELI

			A.A. DIST. E IMP. DE A	RTIGOS DE DECO	RAÇÃO EIRELI -	EPP					
				Londrina - PR				_			
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total			
6	1	31747	BARBANTE COLORIDO № 8 - 600G	PIRATININGA	R\$ 8,33	1.500	RL	R\$ 12.495,00			
23	1	31750	EVA (PLACA OU FOLHA) - CORES VARIADAS	BE ART	R\$ 0,71	35.000	UN	R\$ 24.850,00			
38	1	31726	PINCEL CHATO, CABO LONGO, CERDA SINTÉTICA - № 02	LEO E LEO	R\$ 0,65	3.000	UN	R\$ 1.950,00			
39	1	31729	PINCEL CHATO, CABO LONGO, CERDA SINTÉTICA - № 12	LEO E LEO	R\$ 0,84	3.000	UN	R\$ 2.520,00			
40	1	31727	PINCEL CHATO, CABO LONGO, CERDA SINTÉTICA - № 06	LEO E LEO	R\$ 0,69	3.000	UN	R\$ 2.070,00			
41	1	31728	PINCEL CHATO, CABO LONGO, CERDA SINTÉTICA - № 08	LEO E LEO	R\$ 0,72	3.000	UN	R\$ 2.160,00			
52	1	31652	TESOURA COMUM - 23 CM	SCISSORS	R\$ 3,15	200	UN	R\$ 630,00			
-			Total previsto para o fori		* -, -			R\$ 46.675,00			
Total previous para o fornecedor (7 fectis)											
ANDRE MATIAS 01018656944											
Curitiba - PR											
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total			
1	1	23782	Adesivo Cola Instantânea multiuso	Almata	R\$ 3,50	3.500	UN	R\$ 12.250,00			
45	1	31141	PRIMER - 100ML	Gato Preto	R\$ 6,45	1.200	FR	R\$ 7.740,00			
			Total previsto para o for	necedor (2 itens)				R\$ 19.990,00			
			САМР	OS E GAVA LTDA	-ME						
				Londrina - PR		10					
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total			
21	1	31650	ELÁSTICO LATEX (DINHEIRO) - 100G	REDBOUR	R\$ 1,40	200	PC	R\$ 280,00			
25	1	31754	FIO DE LASTEX- 10M	CORRENTE	R\$ 4,00	1.000	PC	R\$ 4.000,00			
32	1	13917	Lantejoula metalizada nº 8 pacote com 100 gr (diversas cores)	HONEY	R\$ 7,50	2.000	PT	R\$ 15.000,00			
36	1	3001	PALITO P/ SORVETE C/ 100UN	TEHOTO	R\$ 0,80	2.000	PT	R\$ 1.600,00			
			Total previsto para o for	necedor (4 itens)				R\$ 20.880,00			
			Herna	andes e Cia Ltda E	рр						
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Cambé - PR Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total			
22	1	31142	ESSÊNCIAS	GRANALI	R\$ 7,35	300	FR	R\$ 2.205,00			
27	1	16991	FITA DE CETIM	KIT	R\$ 1,34	2.500	PÇ	R\$ 3.350,00			
28	1	16992	FITA DE CETIM	KIT	R\$ 1,88	2.500	PÇ	R\$ 4.700,00			
				PINGOUIN			*				
31	1	16994	LÃ TINTA P/ TECIDO 37ML (DIVERSAS	FLASH	R\$ 5,65	2.000	NV	R\$ 11.300,00			
54	1	3103	CORES)	ACRILEX	R\$ 1,78	3.500	FR	R\$ 6.230,00 R\$ 17.200,00			
56	ļ	10307	TINTA RELEVO	ACRILEX	R\$ 8,60	2.000	CX				
			Total previsto para o for	necedor (6 itens)				R\$ 44.985,00			
			LANARTE COMER	CIO DE ARMARIA	IHOS ITDA ME						
			EANANTE COMEN	Londrina - PR	INOS EI DA WIE						
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total			
30	1	13914	Fitilho 5mm de largura, rolo com 50 mt. (diversas cores)	RAIO DE SOL	R\$ 0,99	1.000	RL	R\$ 990,00			
33	1	31752	LINHA PARA BORDAR CORES VARIADAS - 40M	CIRCULO	R\$ 1,28	5.000	UN	R\$ 6.400,00			
44	1	4276	PLACA DE ISOPOR 100 X 50 X 2CM	IGAPO	R\$ 3,00	2.000	UN	R\$ 6.000,00			
57	1	31749	VELCRO BRANCO - 25M	MAKRO	R\$ 13,50	200	RL	R\$ 2.700,00			
31	<u> </u>	J1743	Total previsto para o fori		1 φ 10,00	200	I IL	R\$ 16.090,00			
			Total previsto para 0 1011	iccedor (4 itelis)				NQ 10.030,00			
			LIMALVES COME	RCIO DE PAPELAF	RIA EIRELI - ME						
				Londrina - PR	<u> </u>						
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total			
5	1	31090	ARGILA - BRANCA	REZENDE	R\$ 2,86	2.500	KG	R\$ 7.150,00			
7	1	31746	BARBANTE CRU № 8 - 600G	PIRATININGA	R\$ 8,21	1.000	RL	R\$ 8.210,00			
16	1	31757	BOLA MACIÇA DE ISOPOR - 60MM	PLACTERM	R\$ 7,78	250	PC	R\$ 1.945,00			
17	1	15648	BOMBA MANUAL	ART	R\$ 3,85	300	UN	R\$ 1.155,00			
20	1	31748	COLA PANO - 35G A 40G	ACRILEX	R\$ 1,95	1.500	FR	R\$ 2.925,00			

		_						
26	1	3091	FIO DE NYLON 0,50MM C/ 100M	ARTPESCA	R\$ 4,20	1.000	UN	R\$ 4.200,00
29	1	30211	FITA MÉTRICA	NYBC	R\$ 1,00	500	UN	R\$ 500,00
42	1	2917	PISTOLA P/ COLA SILICONE C/ GATILHO GRANDE	FB	R\$ 9,80	1.500	PÇ	R\$ 14.700,00
43	1	2916	PISTOLA P/ COLA SILICONE C/ GATILHO PEQUENA	FB	R\$ 6,22	1.500	PÇ	R\$ 9.330,00
58	1	31328	VERNIZ ACRÍLICO FOSCO - 500ML	GLITTER	R\$ 19,03	800	FR	R\$ 15.224,00
			Total previsto para o forn	ecedor (10 itens)				R\$ 65.339,00
			MAPU DISTRIBUIDORA I		RA ESCRITORIO	LTDA		
Loto	Itom	Cod. Produto	Produto	Curitiba - PR Marca	Preco	Quantidade	Unidade	Total
Lote 37	Item 1	74	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE E	RST	R\$ 0,53	1.500	UN	R\$ 795,00
			COLORIDO Total previsto para o fori	accodor (1 itans)		<u> </u>		R\$ 795,00
			Total previsto para o fori	iecedoi (1 itelis)				KŞ 755,00
			TECMAT DISTRIBUIDOR	A COMERCIAL E E	MPRESARIAL E	IRELI		
				Andirá - PR				
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
8	1	275	BEXIGA DE BORRACHA № 07 COR AMARELA C/ 50 UNID	JOY	R\$ 2,82	1.000	PT	R\$ 2.820,00
9	1	276	BEXIGA DE BORRACHA № 07 COR AZUL C/ 50 UNID	JOY	R\$ 2,82	1.000	PT	R\$ 2.820,00
10	1	274	BEXIGA DE BORRACHA № 07 COR BRANCA C/ 50 UNID	JOY	R\$ 2,82	1.000	PT	R\$ 2.820,00
11	1	10985	BEXIGA DE BORRACHA № 07 COR LARANJA C/ 50 UNID	JOY	R\$ 2,82	1.000	PT	R\$ 2.820,00
13	1	278	BEXIGA DE BORRACHA № 07 COR VERDE C/ 50 UNID	JOY	R\$ 2,82	1.000	PT	R\$ 2.820,00
14	1	277	BEXIGA DE BORRACHA № 07 COR VERMELHA C/ 50 UNID	JOY	R\$ 2,82	1.000	PT	R\$ 2.820,00
49	1	31730	TECIDO TNT LISO - CORES VARIADAS	NEWTNT	R\$ 0,61	30.000	MT	R\$ 18.300,00
50	1	3161	TELA P/ PINTURA 20X30CM	SUPER TELA	R\$ 3,48	9.000	UN	R\$ 31.320,00
51	1	3161	TELA P/ PINTURA 20X30CM	SUPER TELA	R\$ 3,48	3.000	UN	R\$ 10.440,00
53	1	31753	TINTA GUACHE CORES VARIADAS - 250ML	PIRATININGA	R\$ 2,13	10.000	UN	R\$ 21.300,00
			Total previsto para o forn	ecedor (10 itens)				R\$ 98.280,00
			TIUA CO DE		2 5185111			
			THIAGO DE	SOUZA ADERALDO Londrina - PR	J EIRELLI			
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
12	1	279	BEXIGA DE BORRACHA № 07 COR PRATA C/ 50 UNID	SÃO ROQUE	R\$ 5,95	1.000	PT	R\$ 5.950,00
24	1	31751	EVA (PLACA OU FOLHA) - ESTAMPADO	HAITI	R\$ 2,20	3.500	UN	R\$ 7.700,00
46	1	13925	Rolinho de espuma 40mm - resistente	TIGRE	R\$ 1,24	6.000	UN	R\$ 7.440,00
47	1	31723	SACO ALVEJADO LISO - 0,60M X 0,80M	FLABOM	R\$ 2,65	4.500	UN	R\$ 11.925,00
	<u> </u>		Total previsto para o for	necedor (4 itens)		1		R\$ 33.015,00
								· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
			W. N.	AVIAMENTOS EIR	ELI			
				Maringá - PR				
Lote	Item	Cod. Produto		Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	2913	AGULHA P/ TAPEÇARIA № 24	SINGER	R\$ 0,40	2.000	UN	R\$ 800,00
15	1	31756	BOLA MACIÇA DE ISOPOR - 30MM	STYROFORM	R\$ 8,18	100	PC	R\$ 818,00
18	1	31651	COLA BRANCA PVA PARA MADEIRA - 500G	POLYCOL	R\$ 5,13	200	KG	R\$ 1.026,00
48	1	31755	TECIDO JUTA	CASTANHAL	R\$ 5,20	2.500	MT	R\$ 13.000,00
			Total previsto para o for	necedor (4 itens)				R\$ 15.644,00

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Lotes desertos: 3, 4, 19, 34, 35, 55, sendo que, para esses objetos, os representantes informaram que o preço está abaixo do mercado.

	Lotes desertos												
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total						
3	1	23238	Agulhas de bordar Nº 18	R\$ 0,35	2.000	UN	R\$ 700,00						
4	1	31018	ÁLCOOL DE CEREAIS 1L	R\$ 10,65	200	LT	R\$ 2.130,00						
19	1	31648	COLA COLORIDA LÍQUIDA	R\$ 3,20	1.000	CX	R\$ 3.200,00						
34	1	31722	LIXA D'ÁGUA - № 150	R\$ 0,95	3.500	UN	R\$ 3.325,00						
35	1	11294	LIXA D'ÁGUA № 80	R\$ 0,59	2.000	UN	R\$ 1.180,00						

55	1	17777	TINTA PARA PINTURA FACIAL - TIPO: PINTA A CARA	R\$ 10,97	1.000	CX	R\$ 10.970,00
			Total				R\$ 21.505,00

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. Valor estimado do edital: R\$ 645.488,50 (seiscentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
- 4.2. Valor gasto no certame: R\$ 361.693,00 (trezentos e sessenta e um mil seiscentos e noventa e três reais).
- 4.3. Economia real no certame: R\$ 262.290,50 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e noventa reais e cinquenta centavos).
- 4.4. Percentual de desconto: 40,63%
- DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminho a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL № PG/SMGP-0227/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO № PAL/SMGP-0760/2019

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de tecidos, aviamentos e artesanatos.

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Presencial n.º PG/SMGP-0227/2019, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 2768213), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo às licitantes vencedoras A.A. DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI - EPP, ANDRE MATIAS 01018656944, CAMPOS E GAVA LTDA-ME, Hernandes e Cia Ltda Epp, LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA ME, LIMALVES COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI - ME, MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI, THIAGO DE SOUZA ADERALDO EIRELLI, W. N. AVIAMENTOS EIRELI. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 10 de outubro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0231/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0797/2019

- 1. DADOS GERAIS
- 1.1. Objeto: Aquisição de troféus.
- 1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº 2559882.
- 1.3. Pregoeiro: Donizete Silveira Lima
- 1.4. Portaria nº 22/2018.
- **1.5. Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 04/09/2019, Folha de Londrina em 04/09/2019, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br em 02/09/2019, "site" oficial do Município a partir de 04/09/2019.

Data de realização do certame: 13h00min do dia 17/09/2019;

- 1.6. Ata da sessão pública: 2708122
- 1.7. Diligência Impedidos de Licitar: SEI nº 19.008.089420/2019-01
- 1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações SEI nº 19.008.089420/2019-01, disponível para acesso no endereço http://www.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/index.php

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- 1. ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA
- 2. C.L.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
- COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA EPP
- 4. PERAS & ROSSI LTDA

2.2. Classificadas:

- C.L.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
- COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA EPP
- 3. PERAS & ROSSI LTDA

2.3. Desclassificadas:

2.3.1. A empresa ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA foi desclassificada no lote 1 por não apresentar amostra.

2.4. Habilitadas:

- 1. ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA
- 2. PERAS & ROSSI LTDA
- 2.5. Inabilitada:
- 2.5.1. Não houve empresa inabilitada.
- 2.6. Recursos
- 2.6.1. Não houve interposição de recurso.
- 2.7. DA ADJUDICAÇÃO:
- 2.7.1. Conforme este documento, adjudico o Lote 1 à empresa vencedora: PERAS & ROSSI LTDA

			PERA	S & ROSSI LTI	DA .							
	Londrina - PR											
Lote Item Cod. Produto Produto Marca Preço Quantidade Unidade												
1	1	29368	TROFÉU 64CM	JEBS	R\$ 60,18	100	UN	R\$ 6.018,00				
1	2	27591	TROFÉU COM 44 CM DE ALTURA	JEBS	R\$ 22,09	100	UN	R\$ 2.209,00				
1	3	27590	TROFÉU COM 48 CM DE ALTURA	JEBS	R\$ 26,74	100	UN	R\$ 2.674,00				
1 4 27589 TROFÉU COM 52 CM DE ALTURA JEBS R\$ 29,94 100 UN												
	Total previsto para o fornecedor (4 itens)											

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

- 3.1. Não houve
- 4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:
- 4.1. Valor estimado do edital: R\$19.490,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa reais).
- 4.2. Valor gasto no certame: R\$ 13.895,00 (treze mil oitocentos e noventa e cinco reais).
- 4.3. Economia real no certame: R\$ 5.595,00 (cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais).
- 4.4. Percentual de desconto: 28,71%
- DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminho a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 10 de outubro de 2019. Donizete Lima, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL № PG/SMGP-0231/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO № PAL/SMGP-0797/2019

Objeto: Aquisição de troféus.

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Presencial n.º PG/SMGP-0231/2019, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 2772140), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora PERAS & ROSSI LTDA. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 10 de outubro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/SMGP-0258/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0792/2019

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de confecção de adesivos e banners para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina/Pr.
- 1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº 2652823.
- 1.3. Pregoeiro: Donizete Silveira Lima
- **1.4. Portaria nº** 019/2019.
- 1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 24/09/2019, Diário Oficial da União Seção 3 em 24/09/2019, Diário Oficial do Estado em 24/09/2019, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br em 17/09/2019, "site" oficial do Município a partir de 23/09/2019.

Data de realização do certame: 13h00min do dia 08/10/2019;

- 1.6. Ata da sessão pública: 2758358
- 1.7. Diligência Impedidos de Licitar: SEI nº 19.008.096496/2019-85

1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 19.008.096496/2019-85, disponível para acesso no endereço http://www.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/index.php

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- 1. GRAF ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELI
- 2. JLD COMUNICACAO VISUAL EIRELI ME
- 3. JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI
- 4. OLIVIEIRI E LIMA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME

2.2. Classificadas:

- 1. GRAF ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELI
- 2. JLD COMUNICACAO VISUAL EIRELI ME
- 3. JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI
- 4. OLIVIEIRI E LIMA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME

2.3. Desclassificadas:

2.3.1. Não houve empresa desclassificada.

2.4. Habilitadas:

- 1. GRAF ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELI
- JLD COMUNICACAO VISUAL EIRELI ME
- 3. JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI
- 4. OLIVIEIRI E LIMA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. N\u00e3o houve empresa inabilitada.

2.6. Recursos

2.6.1. Não houve interposição de recurso.

2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

2.7.1. Conforme este documento, adjudico às empresas vencedoras: JLD COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME, OLIVIEIRI E LIMA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME

			JLD COMUNICACA	O VISUAL E	IRELI ME						
	Londrina - PR										
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total			
1	1	32895	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE ADESIVO EM ALTA RESOLUÇÃ	JLD	R\$ 49,00	500	M2	R\$ 24.500,00			
			Total previsto para o fornec	edor (1 itens	s)			R\$ 24.500,00			
			OLIVIEIRI E LIMA COMU Mari	NICAÇÃO VI ngá - PR	SUAL LTDA-N	1E					
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total			
2	1	32896	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO DE MADEIRA	PRÓPRIA	R\$ 24,28	60	M2	R\$ 1.456,80			
3 1 32897 SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER COLORIDO PRÓPRIA R\$ 24,29 500 M2 R\$								R\$ 12.145,00			
			Total previsto para o fornec	edor (2 itens	s)	_		R\$ 13.601,80			

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

- 3.1. Não houve.
- 4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:
- 4.1. Valor estimado do edital: R\$ 60.118,35 (sessenta mil, cento e dezoito reais e trinta e cinco centavos).
- 4.2. Valor gasto no certame: R\$ 38.101,80 (trinta e oito mil cento e um reais e oitenta centavos).
- 4.3. Economia real no certame: R\$ 22.016,55 (vinte e dois mil dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).
- 4.4. Percentual de desconto: 36,62%
- 5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminho a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/SMGP-0258/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0792/2019

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de confecção de adesivos e banners para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina/Pr.

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Presencial n.º PG/SMGP-0258/2019, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 2767529), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo às licitantes vencedoras JLD COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME, OLIVIEIRI E LIMA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 10 de outubro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA EXTRATOS

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-91/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № PAL/CAAPSML-931/2019.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física ANDREA CRISTINA MAÇURA - CPF: 019.892.589-13, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 164/2019.

VALOR: R\$ 33.404,28 (trinta e três mil quatrocentos e quatro reais e vinte e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

CONTRATO Nº CAAPSML-155/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-856/2019.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-79/2019.

CONTRATADO(A): Mariana Mota Mesquita Zômpero.

CPF: 063.329.579-56

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de psicologia.

PROCESSO SEI Nº: 43.009120/2019-94. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2019.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIAS

PORTARIA Nº 75 / 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social

RESOLVE:

- I Designar as funcionárias DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA, LINDELMA FURTADO DE MELO CHIONPATO e IRACI GIORGIANI ZARELLI para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Licitação que procederá todos os atos pertinentes do Processo Administrativo Licitatório nº 50/2019, Concorrência Pública nº 02/2019 COHAB-LD, a qual tem por objeto a alienação de imóveis de propriedade da COHAB-LD.
- II A Concorrência Pública será realizada no dia 14 de outubro de 2019.
- III Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 08 de outubro de 2019. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente - Gabinete

PORTARIA Nº 77 / 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social

RESOLVE:

- I Designar as funcionárias MARINA AKIKO KOBAYASHI e ILMARA CONDE MARTINS PINHEIRO, para atuarem, respectivamente, como Gestora e Fiscal do Contrato Administrativo nº 21/2019, firmado com a empresa EPESMEL INSTITUTO LEONARDO MURIALDO, cujo objeto é a contratação de empresa com a finalidade de promover desenvolvimento pessoal e profissional de aprendizes, com idade entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos, sob o regime de trabalho aprendizado.
- II A presente Portaria tem validade enquanto permanecer vigente o Contrato acima mencionado.
- III Publique-se na forma da lei.

Londrina, 11 de outubro de 2019. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente - Gabinete

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES AVISO

A SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 026/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços: 1.1 Serviços de Help Desk e Service Desk; 1.2 Serviços de administração, suporte e monitoramento para o Sistema de Correio Eletrônico Lotus Domino da SERCOMTEL; 1.3 Serviços de administração, suporte e monitoramento para o Sistema IBM Connections da SERCOMTEL; § 1º. Deve atender todas as exigências da Especificação Técnica de Serviços, Anexo V, deste Edital de Pregão; § 2º. O local onde os serviços serão executados está disposto no item 2.6.6, da ETS, Anexo V deste Edital de Pregão; § 3º. Para o perfeito atendimento do objeto licitado, os locais onde serão prestados os serviços constantes da Específicação Anexo V, poderão ser visitados por representante da empresa proponente, visando o conhecimento de todas as suas características (inclusive quais equipamentos e quantidades por local), em data e horário a ser acordado com a Unidade Gerencial Básica – ETI, da SERCOMTEL, através do telefone (43) 3375-1173, com o Sr. Fernando Genta dos Santos ou telefone (43) 3375-1170 com o Sr. Ademir Gazzola Barreiros, no horário compreendido das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, até o prazo de 2 (dois) dias úteis anteriores à reunião de abertura dos envelopes. Entrega dos Envelopes: impreterivelmente até às 09 horas do dia 24 de outubro de 2019. Abertura dos Envelopes: às 09h15 do mesmo dia. Retirada do Edital: https://www.sercomtel.com.br/institucional/licitacao-geral/. Londrina, 11/10/2019. Publique-se. Tiago Carnelós Caetano - Diretor de Engenharia e Operações.

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO: CONTRATO N° 075/2017; PROCESSO ADMINISTRATIVO № 075/2017.

Partes: Sercomtel S.A. - Telecomunicações e Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.;

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em 23/10/2019 e término em 22/10/2020.

Parágrafo Único. A taxa de administração atual do contrato de (-4,76%) será mantida sem reajuste para os próximos 12 meses, tendo em vista que o contrato nº 075/17, foi firmado antes da publicação da Portaria 1.287 de 27/12/2017 do Ministério do Trabalho.

Prazo/Vigência: Prevalecem e permanecem em vigor todas as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste Instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina, 30/09/2019; Claudio Sérgio Tedeschi e Luciano Kühl (Sercomtel S.A. – Telecomunicações), Jacinto Luis Miotto Neto (Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.). Publique-se;

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO №. 057/2019 - CMAS, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Delibera sobre a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social- Centro POP-- PPAS II.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003, e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- a necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município;
- a adesão do município ao Piso Paranaense de Assistência Social, na Proteção Social Especial, para o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro POP – PPAS II;
- os repasses efetuados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, a aplicação financeira apurada e a execução já realizada;
- a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, a utilização dos recursos referente ao primeiro semestre de 2019, o saldo financeiro apurado e a justificativa apresentada em relação ao saldo em conta;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 09 de outubro de 2019.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar totalmente a prestação de contas e a justificativa do saldo em conta do Piso Paranaense de Assistência Social, para o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua -Centro POP PPAS II, relativa ao primeiro semestre de 2019.
- Art. 2º O saldo em conta, que se encontra superior a 30%, está em processo de planejamento para execução, conforme exposto no Sistema-SIFF.
- Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de outubro de 2019. Soraya de Paula Garcia de Campos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Súmula: Delibera sobre a prestação de contas do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua-PPAS-V.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003, e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município.
- A adesão do município ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua- PPAS-V;
- Os repasses efetuados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, a aplicação financeira apurada e a execução já realizada;
- A apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, a utilização dos recursos referente ao primeiro semestre de 2019 e o saldo financeiro apurado;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 09 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias–PPAS-V, relativa ao primeiro semestre de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de outubro de 2019. Soraya de Paula Garcia de Campos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO №.059 /2019 - CMAS, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Delibera sobre a prestação de contas do Serviço Especializado em Abordagem Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003, e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município.
- A adesão do município ao Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Os repasses efetuados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, a aplicação financeira apurada e a execução já realizada;
- A prestação de contas apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, e a justificativa da não utilização dos recursos referente ao primeiro semestre de 2019, bem como o saldo financeiro apurado e a justificativa apresentada em relação ao saldo em conta;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 09 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a prestação de contas e a justificativa apresentadas pela Secretaria de Assistência Social quanto ao saldo acumulado referente ao recurso do serviço Especializado em Abordagem Social, relativa ao primeiro semestre de 2019.

Art.2º O saldo em conta, que se encontra superior a 30%, está em processo de planejamento para execução, conforme exposto no Sistema -SIFF.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de outubro de 2019. Soraya de Paula Garcia de Campos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO №. 060/2019 - CMAS, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Delibera sobre a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social, para Acolhimento de Crianças e de Adolescentes-PPAS IV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003, e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- a necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município.
- a adesão do município ao Piso Paranaense de Assistência Social, na Proteção Social Especial, para o Serviço Especializado Acolhimento de Crianças e de Adolescentes-PPAS IV.
- os repasses efetuados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, a aplicação financeira apurada e a execução já realizada;
- a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, a utilização dos recursos referente ao primeiro semestre de 2019, o saldo financeiro apurado e a justificativa apresentada para o saldo existente;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 09 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a prestação de contas e a justificativa do saldo em conta do Piso Paranaense de Assistência Social, para o Serviço Especializado para Acolhimento de Crianças e de Adolescentes-PPAS-IV, referente ao primeiro semestre de 2019.

Art.2º O saldo em conta, que se encontra superior a 30%, está em processo de planejamento para execução, conforme exposto no Sistema SIFF.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de outubro de 2019. Soraya de Paula Garcia de Campos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO №.061 /2019 - CMAS, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Delibera sobre a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social V— Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – PPAS V.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003, e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município.
- A adesão do município ao Piso Paranaense de Assistência Social, na Proteção Social Especial, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – PPAS V;
- Os repasses efetuados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, a aplicação financeira apurada e a execução já realizada;
- A apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, a utilização dos recursos referente ao primeiro semestre de 2019 e o saldo financeiro apurado;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 09 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – PPAS V, relativa ao primeiro semestre de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de outubro de 2019. Soraya de Paula Garcia de Campos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 062/2019 - CMAS, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Censo SUAS 2019 do CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº 8.742/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.435/11, e Municipal nº. 6.007/94, com alterações introduzidas pela Lei l nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e pela Lei nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A apresentação realizada em reunião ordinária do dia 09/10/2019 pela presidente do CMAS.

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar as informações sobre o CMAS a ser preenchido em formulário eletrônico referente ao Censo SUAS -Censo 2019 do CMAS.
- Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de outubro de 2019. Soraya de Paula Garcia de Campos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ERRATA

Na edição do Jornal Oficial nº 3902 de 09 de outubro de 2019, página 11, no Relatório do Pregão PG/SMGP-0226/2019, na tabela do item 2.2.1, na descrição do produto e na unidade:

ONDE SE LÊ:

	Fornecedor										
	COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA EPP										
			Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total			
12	1	10630	CAIXA DE POLIETILENO COM TAMPA - 45 LITROS	SANTANA/MOD.73	R\$19,20	150	UN	R\$2.880,00			

LEIA-SE:

	Fornecedor										
	COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA EPP										
	Londrina										
Lote	Lote Item Cod. Produto Produto Marca Preço Quantidade Unidade Total										
12	1	10630	CAIXA PLÁSTICA - 11,5 LITROS	SANTANA/MOD.73	R\$19,20	150	CX	R\$2.880,00			

A errata em questão também se aplica ao Relatório disponibilizado no sistema SEI, doc. nº 2755285.

Londrina, 11 de outubro de 2019. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeiro

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração – Emanuel Campos - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

 $\textbf{Endereço Eletrônico:} \ \text{http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial} - \textbf{E-mail:} \ jornaloficial@londrina.pr.gov.br$

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br